



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 3342 do seguinte empreendimento: Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Tapera. Endereço: Entre Ruas Regina Frazão Bernardi e Ângela F. dos Santos s/n. Município: Bocaiuva do Sul/PR. Validade: 19/06/2021.

Sistema Fiepr

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0414/2021 - ENTIDADE: SESI - PR
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA O SISTEMA FIEP (SESI/SENAI/FIEP/IEL)
 DATA DE ABERTURA: 21 DE JANEIRO 2021 AS 08H30MIN.
 LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>
 LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br <http://www.licitacoes-e.com.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Protocolo nº. 11821/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
 Assunto: Processo Administrativo nº 008/2019
 DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após análise do Processo Administrativo nº. 08/2019, aberto para apurar possível cometimento de infrações contidas no edital de licitações pelas empresas MARINA FERNANDES EISARIANO CNPJ nº. 29.519.148/0001-19, REINALDO MENDES BICUDO EPP CNPJ nº. 25.069.864/0001-90 e AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME CNPJ nº. 21.772.506/0001-99 durante a execução da Sessão de Pregão Presencial nº. 104/2018, foi possível concluir que o processo ocorreu dentro dos trâmites legais, fundamentado na legislação em vigor, oportunizando manifestação da empresa em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Neste sentido, considerando que conforme parecer da Comissão de Processo Administrativo disciplinar, mesmo não havendo prejuízo financeiro ao erário, houve efetivamente transtornos materiais e temporais à Administração Pública, bem como desrespeito ao disposto no item 16.11.1 do edital do pregão presencial nº. 104/2018, e ainda as empresas deixaram de cumprir os requisitos para habilitação dispostos no Anexo III do referido edital, DECIDO pela aplicação de Sanção de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma dos artigos 87, III c/c art. 88, II e III da Lei 8.666/93.

Por fim, remeta-se cópia da decisão administração a referida Empresa. Registra-se. Publica-se. Intime-se

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2020.
ALEXANDRE ZOLET
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

INTIMAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela 731/2020 - do Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, INTIMO vossa empresa dos termos do Relatório Final e DECISÃO do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2019.

Outrossim, informa-se que é facultada à empresa a apresentação de recurso, na forma do art. 109, inciso I, alínea "f", no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Campina Grande do Sul, 11 de janeiro de 2021.
Joel de Oliveira
 Presidente

À

HR ESTRUTURAS EIRELI / REINALDO MENDES BICUDO EPP
 CNPJ nº 25.069.864/0001-90
 Rua Dr. Julio Prestes, 828, Centro
 São Miguel Arcanjo, São Paulo
 CEP 18.230-000

AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
 CNPJ nº 21.772.506/0001-99
 Rua Santos Dumont, 79, Sala 30 CXPST 002
 São José do Rio Preto, São Paulo
 CEP 15.013-100

MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI
 CNPJ nº 29.519.148/0001-19
 Rua Paulino Gonzaga da Silva, 50, Jardim Baia Bela
 CEP 14.980-000
 Sales, São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021
 Processo Administrativo nº. 01/2021 / Protocolo nº 42743/2020
 Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para confecção de carne de IPTU e Taxa de Manutenção do Cemitério 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 13/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/01/2021 às 09h00 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de janeiro de 2021.
 Carlos Henrique Reis dos Santos - Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS
 Cartório Distrital da Barreirinha

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia - Tabeliã e Registradora Titular
 Av. Anita Garibaldi, 1250 - Ahú, Curitiba-PR - Fone 41-3077-3008
 Faça saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

- 1 - DANIEL HELDON PONTE e EDUARDO CARLOS RAMALHOSA HORTÊNCIO;
- 2 - JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA POMBO SOBERAY e DIONÍ GONÇALVES;
- 3 - FELIPE RODRIGO FELIX e LOUISI FERNANDA DE OLIVEIRA VIDOTI;
- 4 - MAURICIO SIQUEIRA NEVES e TAYNÁ CARI;
- 5 - EDSON SAPORETTI e NANCY DEL SOCORRO CHAPOÑAN AYALA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
 O referido é verdade e dou fé.
 Curitiba, 12 de janeiro de 2021.
 Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
 Tabeliã e Registradora Titular

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DE ITEM FRACASSADO
 PROCESSO Nº. 9.839/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Despacho do Secretário de Comunicação (p. 1.910), **DECLARA FRACASSADO** o item nº 11 do Processo nº. 9.839/2020 - Pregão Eletrônico nº. 54/2020, devido à declaração de impossibilidade da empresa FONTANA E JOAQUIM LTDA em manter o valor do lance, com fundamento na justificativa de que o valor do lance do item nº 11 "Bloco de orientação nutricional" de R\$0,25 estar errado e o correto ser de R\$ 2,50 a unidade, ou seja, sendo inviável, que não tem como mantê-lo e afirmou que ocorreu um erro de digitação na hora de dar o lance no certame. Piraquara, 11 de janeiro de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 104/2020
 Contratante: Município de Piraquara. Contratada: Pavimentadora Araujo, com Sede na Rua Altônia nº 366, Emiliano Pernetá - Pinhais/PR, inscrita no CNPJ: 13.161.086/0001-86. **Processo Administrativo nº. 12.343/2020 - Concorrência nº 02/2020. Objeto:** retificação do prazo lançado no sistema e publicada no Diário Oficial do Municípios de 24/06/2020 Edição nº 2037 e Diário Oficial da União de 24/06/2020 Edição nº 119; considerando que o contrato tem vigência de 11(onze) meses. **Prazo de vigência:** 15/06/2020 a 15/05/2021. **Data Assinatura:** 11/01/2021.

CULTURA

ACCUR lança O Pensador Obras Artísticas e Literárias

A presidente da Academia de Cultura de Curitiba-ACCUR, Maria Inês Borges da Silveira e acadêmicos, promoveram o lançamento do livro 1ª Coletânea da ACCUR "O Pensador - Obras Artísticas e Literárias". A capa é ilustrada com a imagem do símbolo da Academia "O Pensador" (Le Penneur), do artista francês Auguste Rodin e é uma das obras que faz parte de uma composição maior chamada a "Porta do Inferno", inspirada no poema "Divina Comédia", de Dante Alighieri. Esta primeira Coletânea demonstra o poder da cultura e a importância de todas as artes na identidade de um povo.

Maria Inês agradece à equipe que colaborou para a realização desse trabalho e aos participantes que atuam em vários segmentos culturais e que abrilhantaram a obra.

"O livro teve como objetivo perpetuar e enaltecer os primeiros passos da ACCUR na sua trajetória de 28 anos de fundação pelo saudoso Dr. Ivo Arzua Pereira e os



■ Maria Inês Borges da Silveira, presidente da Academia de Cultura de Curitiba-ACCUR

demais presidentes DeSEMBARGADOR Luiz Renato Pedroso e João Darcy Ruggeri. A obra conta com a participação dos acadêmicos descrevendo suas atuações nos mais diversos segmentos culturais", avalia a presidente da ACCUR, Maria Inês Borges da Silveira.

Sempre existe um trabalho árduo para podermos realizar nossos eventos e conduzir novas iniciativas. Registrar a marca dos ideais dos pioneiros e fundadores, da Academia de Cultura de Curitiba, contar um pouco da sua história foi

fundamental para realizarmos o livro. Cada documento, evento, ação é uma peça que dá significado aos acontecimentos e o porquê de sermos o que somos hoje. Somos gratos a todos que estão presentes nessa obra. Participar é isso, é colocar as pessoas em um mesmo patamar de conhecimentos e de ações para entender o Passado e enfrentar os desafios do Futuro.

Trata-se de um projeto inédito coordenado pela ACCUR, criado pela escritora Valéria Borges da Silveira e editado pelo escritor e tradutor Franco

Rovedo.

São mais de 60 textos produzidos por acadêmicos, com nomes de destaques como Dr. Luiz Carlos Borges da Silveira, o vice governador Darci Piana, Chloris Casagrande Justen, Solange Stecz, Fernando Severo, Waltraud Sekula, João Darcy Ruggeri, Mara Cordeiro, Ângelo Hasse, Regina Casillo, Gisele Pimenta, Bebel Ritzmann, Liamir Hauer, Mônica Gulin, Ozeil Moura do Santos, Di Magalhães, Luiz Roberto Araújo, Celso Parubocz, Mozart Heitor França, entre outros...

MÍDIA SEM PODER

STJ nega novo pedido de fechamento da Avenida Niemeyer, no Rio

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Humberto Martins, negou um novo pedido do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) para interditar a Avenida Niemeyer, no Rio de Janeiro.

O ministro reconheceu o "esforço argumentativo" do MPRJ, mas disse que o pedido se baseou somente em reportagens na imprensa, não tendo sido anexado pelo órgão "laudo técnico atual para embasar seu temor com relação a possíveis deslizamentos que possam causar graves prejuízos à segurança dos cidadãos".

A Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis do Ministério Público do Rio de Janeiro (ARC

Cível/MPRJ) recorreu ao STJ pedindo a suspensão de uma liminar que mantém a avenida aberta, depois que uma chuva em 30 de dezembro provocou novo deslizamento na Niemeyer, levando à interdição da via por algumas horas.

No processo, a prefeitura do Rio defendeu que a via permaneça aberta, alegando que o deslizamento mencionado pelo MPRJ teria sido, na verdade, um torrão de terra do tamanho de uma palma de mão.

"O município do Rio de Janeiro apresentou laudo técnico atual, de 5/1/2021, elaborado pela Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro, por meio do qual há informação técnica-científica no

sentido de que não há nenhum risco aos transeuntes com a continuidade da liberação da Avenida Niemeyer", escreveu Martins na decisão em que negou novo fechamento da via.

BRIGA JUDICIAL

A avenida foi interdita no dia 27 de maio de 2019, quando o TJRJ determinou seu fechamento após um temporal que atingiu a cidade e provocou deslizamentos de terra na via suspensa, que liga os bairros do Leblon e Vidigal ao de São Conrado, na Zona Sul da capital fluminense.

Em fevereiro do mesmo ano, outro temporal já havia causado deslizamentos e a morte de duas pessoas na Niemeyer, soterradas dentro de um ônibus que foi atingido

por uma árvore que desceu da encosta.

Em junho de 2019 a Justiça manteve o fechamento, em decisão de segunda instância. Em fevereiro de 2020, a prefeitura recorreu ao STJ pedindo a reabertura da via e obteve decisão favorável no dia 10 de março, após a municipalidade informar ter investido R\$34 milhões em 56 intervenções ao longo da Avenida Niemeyer até dezembro de 2019.

Em 20 de março de 2020, o MPRJ recorreu ao STJ, pedindo mais uma vez o fechamento, mas não foi atendido. Agora, o MPRJ alertou para a existência de perigo real à vida das pessoas que circulam pelo local, visto o novo deslizamento ocorrido nesta semana.